DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Ratificação

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se da Concorrência Pública nº 001/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a construção da 1ª etapa do Pavilhão para Feira Municipal e Multieventos, de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, e convênio nº 144/2017 – Secretaria de Turismo – Governo do Estado de São Paulo e demais anexos deste Edital.

2. A empresa KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDOPOLIS LTDA - EPP, interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão de habilitação da empresa J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA, proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Concedido aos licitantes participantes prazo para interposição de contrarrazões, apresentou tempestivamente, sua impugnação a empresa J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA.

4. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos, adoto na íntegra os fundamentos exarados.

5. Destarte, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA.

6. Em consequência da decisão acima, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e os princípios constitucionais, determino o seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.

7. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Pereira Barreto/SP, 28 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se da Concorrência Pública nº 001/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a construção da 1ª etapa do Pavilhão para Feira Municipal e Multieventos, de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, e convênio nº 144/2017 – Secretaria de Turismo – Governo do Estado de São Paulo e demais anexos deste Edital.

2. A empresa JACARANDÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, interpôs, INTEMPESTIVAMENTE, recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

3. O recurso não merece julgamento de mérito, portanto INDEFERIDO.

4. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Pereira Barreto/SP, 28 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Outros Atos

PROCESSO Nº 003/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura de Pereira Barreto-SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar em especial às licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada pela CPL ao recurso proferido pelas empresas KAIRÓS CONSTRUÇÕES EMPEENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA - EPP e JACARANDÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, bem como contrarrazões apresentado pela empresa J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP manteve a decisão, portanto as empresas habilitadas para o prosseguimento do certame são as seguintes. CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA - EPP e KAIRÓS CONSTRUÇÕES EMPEENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA – EPP. Fica redefinida a data para a abertura dos envelopes de proposta para o dia 02 de abril de 2.018 às 14h00min na Sala de Reuniões do Paço Municipal.

Pereira Barreto-SP, 28 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.